



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Tríade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº 1246/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PÚBLICO NO LOTEAMENTO JOSÉ MANOEL DA SILVA PINTO PARA O SR: ERZIR TATAGIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma doação de um terreno no loteamento “José Manoel da Silva Pinto”, nesta cidade com a seguinte discriminação: uma área de 185,00 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Projetada “A”, lote 11, Quadra “C”, para o Senhor Erzir Tatagiba, como forma de ressarcimento pois o mesmo fez uma doação de um terreno no Distrito de Alto Calçado, para a construção de varias obras tais como: Correio e a Central Telefônica daquele Distrito.

Art. 2.º. Fica determinado que no ato da sanção da presente Lei o Senhor Erzir Tatagiba apresentará declaração com medição da área, de acordo com as obras do Correio e da Central Telefônica.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (20) dias do mês de outubro (10) de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal